

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 953/13 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida Av. Nazareno Roriz nº. 856, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, doravante denominada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Aparelho para Exames de Microbiologia **Bact / ALERT 3D 60**, e reajustar os valores descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos no *Parágrafo Único da Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do contrato original, que permite prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante interesse das partes através de aditivo, e também na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* que presume a alteração do contrato mediante termo aditivo.

acnmr



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

1/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os de fls. 260/292 autuados no processo administrativo CRER de nº. 953/13, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, considerados de **28/08/2015** a **28/08/2016**.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o reajuste de valores, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

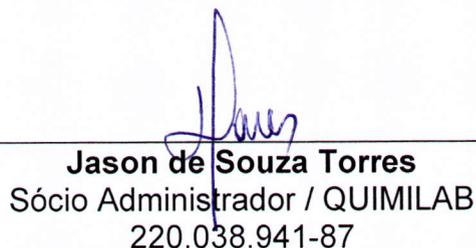
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 13 de agosto de 2015.

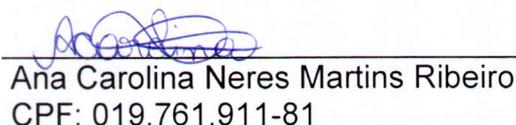


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

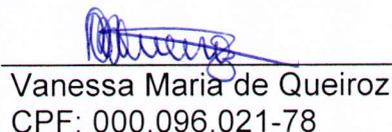


Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

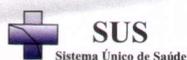
ANEXO I ¹

Especificações	
Sistema totalmente automatizado para Hemocultura, composto por um Módulo de Incubação, um sistema computadorizado e frascos de cultura que apresentam sensor colorímetro.	
Aparelho:	BacT / ALERT 3D 60
Marca:	BioMérieux
Fabricante:	BIOMÉRIEUX - USA
Procedência:	Estados Unidos da América - USA
Registro no Ministério da Saúde:	10158120496
Alimentação:	100/120 AC, 220/240 VAC
Capacidade:	60 (sessenta) frascos de 40 (quarenta) ml
Leitor do Código de Barras:	5,5V 3A
A Proposta inclui manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, durante a vigência do contrato.	
Valor mensal:	R\$ 1.348,00 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Valor contratual estimado:	R\$ 16.176,00 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais)

(1) Fonte: Proposta da LOCATÁRIA, autuada no processo administrativo do CRER, nº. 953/13, fls. 260/292.



acnmr



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás



3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br